



DECRETO N.º 065/2024
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

**"Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências".**

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º inciso I, III e IV § 1º I e II da Lei Municipal n.º 989, de 24/11/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.752,18** (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	2840
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 5006 2.513-Manutenção da Chefia de Adm. Finanças
Natureza da Despesa:-	3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	500.0007 FEAS Programa de Fortalecimento do CADÚNICO
Valor R\$:-	1.752,18

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superavit financeiro no montante de **R\$ 1.657,86** (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

II-) Excesso de arrecadação no montante de **R\$ 94,32** (Noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 19 de setembro de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.